

PORTARIA Nº 130/2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBQ-7485 notificada sob protocolo nº 25.610.369-9.

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.610.369-9,

RESOLVE:

Art.1º. INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBQ-7485 conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art.2º. DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- a) Rafael Flavio Dias Cavallieri – RG: nº X.6X3.X1X-4;
- b) Marcos Rogerio da Silva Alves dos Santos – RG: n.º 6.X6X.5XX-5 e
- c) Marcelo Vicensi – RG: nº X.1X1.XX0-0.

Art.3º. DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art.4º. ESTABELEECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a flur de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 18 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto